

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - <u>administracao@jaiba.mg.gov.br</u>

Administração: "Planta Respeito, Colhe Progresso"



alba Respensi counte progresso

LEI Nº 949/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.



ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4° DA LEI MUNICIPAL N° 909/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAIBA/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a exposição de motivos que se segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 909/2017, de 26 de Dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual – exercício financeiro 2018, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° - Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 35% (Trinta e cinco), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, 20 de dezembro de 2018.

Reginatio Antônio da Silva Prefeito Municipal